

Regulamento “Campanha Meu Dindim 2022”

A “Campanha Meu Dindim 2022” é uma iniciativa da **Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia**, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias 26/09/2022 a 21/10/2022.

Art. 1º - São elegíveis à Campanha todos os interessados que atendam aos seguintes requisitos: (i) envie vídeo criativo de criança/adolescente da família (até 14 anos) sobre o tema definido neste regulamento, juntamente com o vídeo de autorização de uso de dados, imagem e voz do menor, concedido por um dos pais ou representante legal da criança/adolescente, entre os dias 26/09/2022 e 05/10/2022, e validados pela Valia, de acordo com o cronograma abaixo definido; e, (ii) reúna condições de elegibilidade ao Plano Prevaler e efetue a inscrição no Plano Prevaler, entre os dias 26/09/2022 e 21/10/2022, e que seja aprovada pela Valia, de acordo com o cronograma abaixo definido.

1.1. As condições de elegibilidade ao Plano Prevaler poderão ser verificadas no endereço eletrônico: <https://www.prevaler.com.br/como-funciona/#adesao>.

1.2. Não poderão participar da Campanha os empregados da Valia e seus dependentes.

1.3. Os vídeos, criativo e de autorização, deverão ser enviados para o e-mail educacao.valia@vale.com.

1.4. Novas inscrições ao Plano Prevaler deverão acontecer via Portal do Participante (<https://portal.valia.com.br/PlanoPrevaler>), Hotsite Prevaler (<https://www.prevaler.com.br/>), ação presencial ou ligação ativa do time de Relacionamento com Participantes da Valia.

Art. 2º - O objeto desta Campanha consiste em: (i) exibir vídeo criativo com o tema “Dicas de Economia Doméstica”, apresentado por uma criança ou adolescente (de até 14 anos de idade), a ser postado pela Valia em seu “Facebook”, e a premiação para a criança/adolescente que apresentou os 2 (dois) vídeos criativos mais curtidos no Facebook da Valia, bem como (ii) adesão ao Plano Prevaler e sorteio de prêmio aos aderentes, conforme definido neste regulamento.

2.1. A Campanha terá 2 (duas) formas de premiação:

(i) o vídeo criativo mais curtido no “Facebook” da Valia (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia>) ganhará 1 (um) Console “Xbox



Series S 512GB c/ 1 Controle” ou similar e o segundo vídeo criativo mais curtido 1 (uma) Bicicleta “Caloi Aro 24 c/ 21 Marchas, Ceci ou Max” ou similar, observados os requisitos previstos neste regulamento.

(ii) os participantes que concluírem a inscrição ao Plano Prevaler entre os dias 26/09/2022 e 21/10/2022 e suas respectivas inscrições forem aprovadas pela Valia, participarão do sorteio do “Drone Multilaser Bird C/ câmera HD” ou similar, na forma prevista neste regulamento.

Art. 3º - A Campanha terá o seguinte cronograma:

3.1. Entre os dias 26/09/2022 e 05/10/2022 - Recebimento dos vídeos criativos e de autorização.

3.2. Entre os dias 26/09/2022 e 21/10/2022 - Recebimento das inscrições integrais ao Plano Prevaler.

3.3. Dia 06/10/2022 - Validação, pela Valia, do cumprimento dos requisitos necessários aos vídeos criativos e de autorização.

3.4. Entre o dia 07/10/2022 às 12h e o dia 13/10/2022 às 17h - Período para curtidas dos vídeos criativos, postados em simultâneo no Facebook da Valia. Na data e hora limite para curtidas (13/10/2022, às 17h), será gerada evidência que comprove quais são os 2 (dois) vídeos criativos mais curtidos.

3.5. Dia 24/10/2022 - Identificação e validação, pela Valia, dos requerimentos de inscrição ao Plano Prevaler concluídos no período (26/09/2022 e 21/10/2022).

3.6. Dia 14/10/2022 - Divulgação, pela Valia, dos 2 (dois) vídeos criativos que receberam mais curtidas, sendo que os 1º e 2º lugares ganharão, respectivamente, um Console “Xbox Series S 512GB c/ 1 Controle” ou similar e uma Bicicleta “Caloi Aro 24 c/ 21 Marchas, Ceci ou Max” ou similar.

3.7. Dia 27/10/2022 às 12h – Sorteio e divulgação do ganhador de um “Drone Multilaser Bird C/ câmera HD” ou similar (adesões ao Prevaler).

Parágrafo único. O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, a qualquer tempo, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação da Valia (site e redes sociais da Valia).

Art. 4º - Os vídeos da Campanha, deverão:

- a) Representar/ilustrar rapidamente, com uma abordagem leve, espontânea, descontraída e criativa “**Dicas de economia doméstica**”;



- b) Ser enviados para a Valia pelo e-mail educacao.valia@vale.com, junto de um 2º (segundo) vídeo de autorização, com os pais ou representante legal do menor, munidos dos documentos de identificação com foto, inclusive o da criança/adolescente, autorizando o uso de imagem, voz e dados pessoais do menor, como nome completo e idade, para veiculação no Facebook da Valia, para a “Campanha Meu DinDim 2022”, e confirmar sua ciência sobre as regras deste regulamento. O descumprimento deste requisito, em partes ou por completo, ensejará a desclassificação do participante;
- c) Os vídeos deverão ter seu arquivo em tamanho/extensão respeitando os limites estabelecidos pelos provedores de e-mail;
- d) O vídeo criativo deverá ser totalmente original e de autoria da própria criança/adolescente que, até o final da Campanha (13/10/2022), **deverá ter até 14 anos de idade completos**; e,
- e) Os vídeos deverão ser gravados em língua portuguesa, sem ter sido previamente publicados ou premiados.

Art. 5º - Os vídeos da Campanha, não poderão:

- a) Copiar no todo ou em parte o trabalho de terceiros, sob pena de desclassificação;
- b) Fazer referência a órgãos federais, instituições financeiras, a outro assunto, que não o apresentado no tema, ou ainda a quaisquer figuras públicas;
- c) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- d) Constituir ofensa à liberdade e à crença, ou qualquer outro caráter ilícito;
- e) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, gênero, etnia ou procedência nacional ou regional;
- f) Fazer propaganda eleitoral ou conter mensagens ou imagens de cunho político;
- g) Conter linguajar obsceno ou de baixo calão;
- h) Fazer referência a produtos e serviços financeiros específicos, instituições



financeiras ou ainda fazer qualquer tipo de promoção pessoal ou profissional.

5.1. Ao enviar o vídeo criativo, o participante aceita as regras previstas neste regulamento e, especialmente, que os vídeos que não respeitarem as indicações acima serão automaticamente desclassificados pela Valia ou terão suprimidas as partes que contenham as referências acima citadas, a critério da organização da Campanha.

5.2. A Valia poderá, caso entenda necessário, desclassificar a seu critério, qualquer vídeo que não atenda suas expectativas morais e éticas.

Art. 6º - Não participarão da Campanha as inscrições ao Prevaler: (i) que durante o período da Campanha apresentarem pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto; (ii) indeferidas pela Valia e (iii) apresentadas fora do período da Campanha.

Art. 7º - Se necessário para validação do cumprimento do período da Campanha, data e hora em que o participante Prevaler inseriu o token (chave de segurança) solicitado ao fim da inscrição serão consideradas como desempate. Essa informação está disponível no Termo de Adesão do Prevaler.

Art. 8º - O sorteio da premiação será realizado através de plataforma online, informada no ato do sorteio, que será transmitido ao vivo, na página da Valia no Facebook (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia/>), no dia 27/10/2022 às 12h.

Art. 9º - O sorteio será nominal, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

Art. 10 - Os ganhadores da Campanha serão comunicados através de telefone e/ou e-mail.

Art. 11 - Os ganhadores também terão seus nomes divulgados no site Valia (www.valia.com.br).

Art. 12 - Os participantes da Campanha e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA na utilização e divulgação da sua imagem e voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de sua publicação.

Transcorrido este prazo, a Valia excluirá o conteúdo postado, ressalvados, desde já, eventuais armazenamentos inerentes à política própria das plataformas de mídias sociais, em especial o Facebook.Inc.

Art. 13 - Os participantes e/ou os respectivos representantes legais dos menores que optarem por participar, ao enviar os vídeos, manifestam expressamente sua vontade de consentir o uso dos dados pessoais próprios e do menor pela Valia, como nome, idade, e-mail, endereço, CPF, para a finalidade única e exclusiva da “Campanha Meu Dindim 2022”, conforme definido neste regulamento.

13.1. O consentimento poderá ser revogado pelo titular, mediante comunicação por escrito.

13.2. O consentimento é outorgado de forma livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Segurança Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

13.3. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, as informações previstas no artigo 18 da Lei 13.709/2018.

Art. 14 - A participação na “Campanha Meu Dindim 2022” implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Art. 15 - As dúvidas em relação a Campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: educacao.valia@vale.com.